



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

MATÉRIA RECEBIDA Nº 378/2026

Ofício nº 734/2026

Ibitinga, 30 de abril de 2026.

Assunto: Resposta ao requerimento nº 171/2026, dos Vereadores Zé Rocha, Alliny Sartori, César Urtado, José Nilson Viana, Mira, Murilo Bueno e Ricardo Prado.

Senhor Presidente:

Acuso o recebimento do requerimento nº 171/2026, da Câmara Municipal, referente às providências e planejamento do Município quanto à atuação de Agentes de Acompanhamento Especializado e Agentes de Apoio Escolar, visando o atendimento de alunos diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista (TEA) na rede municipal de ensino.

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, com base nas informações prestadas pela Secretaria de Educação, nota técnica sobre a questão para apreciação dos Nobres Edis.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Antônio Esmael Alves de Mira
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código D291-6EAF-4400-09DF

Ofício SME nº 120/2026

Ref. Requerimento nº 171/2026

Assunto: Requer ao Senhor Prefeito Municipal informações acerca das providências e planejamento do Município quanto à atuação de Agentes de Acompanhamento Especializado e Agentes de Apoio Escolar, visando o atendimento de alunos diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista (TEA) na rede municipal de ensino.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Em atenção ao Requerimento nº 171/2026, de autoria do nobre Vereador ZÉ ROCHA, que solicita informações acerca das providências e do planejamento do Município quanto à atuação de Agentes de Acompanhamento Especializado e Agentes de Apoio Escolar no atendimento a alunos diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista (TEA), a Secretaria Municipal de Educação apresenta os seguintes esclarecimentos:

Inicialmente, cumpre informar que os cargos de Agente de Acompanhamento Especializado e Agente de Apoio Escolar foram devidamente instituídos por legislação municipal específica, a qual estabelece suas atribuições, requisitos de ingresso e formas de atuação no âmbito da rede municipal de ensino, em consonância com as diretrizes da educação inclusiva.

No que se refere ao concurso público realizado para provimento desses cargos, informa-se que o certame já foi devidamente homologado, encontrando-se, no presente momento, em fase de convocação e contratação dos profissionais aprovados, conforme a necessidade da Administração Municipal e a disponibilidade orçamentária.

Quanto ao planejamento de atuação desses profissionais, esclarece-se que a distribuição nas unidades escolares será realizada de forma técnica e criteriosa, considerando a demanda existente. Especificamente para os Agentes de Acompanhamento Especializado, serão consideradas as salas de aula que contam com alunos diagnosticados com TEA e outras necessidades educacionais específicas, observando-se as particularidades de cada caso e as orientações pedagógicas da rede.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

No tocante à capacitação e formação dos profissionais, a Secretaria Municipal de Educação informa que adota, de forma contínua, ações de orientação e formação voltadas aos servidores da rede, incluindo aqueles que atuarão diretamente no acompanhamento de alunos com necessidades educacionais especiais, com o objetivo de qualificar o atendimento e assegurar práticas pedagógicas inclusivas.

Esclarece-se, ainda, que o acompanhamento dos alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) ocorre de forma integrada, contando com a atuação de equipe multidisciplinar própria da Secretaria Municipal de Educação, composta por profissionais habilitados para o atendimento dessas demandas, a qual desenvolve ações voltadas ao acompanhamento pedagógico e ao suporte necessário ao desenvolvimento educacional e social dos estudantes.

No que se refere às medidas voltadas ao fortalecimento da educação inclusiva, a Secretaria Municipal de Educação vem adotando estratégias contínuas de aprimoramento das práticas pedagógicas, ampliação do suporte às unidades escolares e organização da rede para atendimento das demandas específicas, incluindo a atuação dos profissionais de apoio escolar.

Por fim, quanto à eventual regulamentação adicional sobre a formação e atuação dos profissionais dos Agentes de Acompanhamento Escolar, informa-se que eventuais iniciativas dessa natureza são analisadas no âmbito da Administração Municipal, observando-se os aspectos legais, técnicos e administrativos envolvidos.

A Secretaria Municipal de Educação reafirma seu compromisso com a promoção de uma educação inclusiva, equitativa e de qualidade, garantindo o atendimento adequado aos alunos com necessidades educacionais específicas, dentro das diretrizes legais e das possibilidades administrativas do Município.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Karina Rossi Assme Nakamura
Secretária Municipal da Educação de Ibitinga/SP

Excelentíssimo Senhor
Dr. Florisvaldo Antônio Fiorentino
DD Prefeito Municipal Da Estância Turística
de Ibitinga-SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código D291-6EAF-4400-09DF



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código D291-6EAF-4400-09DF

